



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2012/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA** – E **MIRCO ELIS RODRIGUES ALVES DA SILVA, – LOCADOR** – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **MIRCO ELIS RODRIGUES ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade nº 213.380 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.067.382-72, residente e domiciliado na Rua Maraba, 3566, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.228.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 028/2012/DPE, celebrado em 10 de agosto de 2012, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Ariquemes, situado na Av. Canaã, esquina com Rua Vitória, nº 3647, Setor 03, Ariquemes/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 10 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira, § 4º do CONTRATO N° 028/2012/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 130.753,44 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) anual.

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 50.848,56 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2014NC00194, Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2014NE00236 de 11/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 028/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as parte, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 028/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 065 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

MIRCO ELIS RODRIGUES ALVES DA SILVA
LOCADOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, nº 913- Pedrinhas - CEP 76.801-490
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br

CÓPIA CONTROLADA

13 / 06 / 2014

Assessoria Jurídica/DPE

Carla F. de Negreiros
Assessoria Jurídica Chefe
Assessoria Jurídica - DPE
QALVRO 1028